



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 36/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, nos termos do art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Solicita-se, desde já que o presente Projeto de Lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelas razões a seguir justificadas.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 1º de setembro de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2022

Autoriza a contratação temporária para atender a excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, nos termos do art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 1º. Autoriza a contratação, em caráter temporário, para atender a excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 2 (dois) higienizadores, para atuar junto ao Pronto Atendimento do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Os profissionais serão selecionados mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. O período de contratação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por período igual ou inferior, conforme necessidade da administração.

Art. 4º. Os vencimentos, requisitos e atribuições inerentes ao cargo seguem o que dispõe a Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 5º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos constante no art. 236, *caput* e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 01 de setembro de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que visa a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) enfermeiro e 02 (dois) higienizadores.

A Secretaria de Saúde do Município esclarece que necessita de 1 (um) enfermeira para compor o quadro profissional do Pronto Atendimento, pois uma enfermeira requereu sua exoneração e outra ingressou em licença saúde.

Com relação aos higienizadores, salienta-se, que são necessários para reduzir o custo do Município com a empresa terceirizada que atua junto à Secretaria de Saúde.

A seleção será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado.

Importante observar que as contratações visam atender a serviço essencial, razão pela qual requer-se a apreciação do presente projeto com **URGÊNCIA**.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal